



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0021335-29.2020.6.18.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA**ASSUNTO** :

Decisão nº 5279 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Vistos, etc.

Trata-se da análise da possibilidade de revogação do procedimento licitatório nº 01/2021, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de nova solução de rede sem fio para a Sede e Anexo do TRE-PI com a utilização de controladora virtual.

Verifico que apesar da fase externa do pregão ter iniciado, no mês dezembro de 2020, infere-se, a partir da manifestação da unidade técnica, que a continuidade do certame poderia acarretar prejuízos para Administração, decorrente da alteração no licenciamento dos pontos de acesso, desvirtuando, pois, a premissa do interesse público, caracterizando, pois, o fato superveniente, o que dá azo a revogação do pregão nº 01/2021.

Isto posto, diante de tudo o que foi relatado e, em especial, do Parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, que passa a fazer parte desta decisão, **determino** que sejam adotadas as providências cabíveis objetivando a REVOGAÇÃO do Pregão nº 01/2021.

Cumpra-se.

Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE/PI

Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 03/12/2021, às 09:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395470** e o código CRC **777B93DC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/Nº - Centro Cívico - Bairro Cabral - CEP 64000920 - Teresina - PI - <http://www.tre-pi.jus.br>**PROCESSO** : 0021335-29.2020.6.18.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA**ASSUNTO** :

Parecer nº 4146 / 2021 - TRE/PRESI/DG/ASSDG

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Trata-se da análise da possibilidade de revogação do procedimento licitatório nº 01/2021, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de nova solução de rede sem fio para a Sede e Anexo do TRE-PI com a utilização de controladora virtual.

O aviso de licitação foi publicado em 17/12/2020 (1157346), todavia, em 28/12/2020, é informado a mudança de licenciamento de pontos de acesso, a qual demandaria a atualização dos estudos técnicos preliminares, do termo de referência e dos custos, o que motivou a solicitação de adiamento do pregão eletrônico (1163318), que foi atendido pelo Senhor Pregoeiro em 29/12/2020 (1163510;1163510).

Por sua vez, em 24/11/2021, o Senhor pregoeiro diligenciou a unidade demandante questionando sobre a necessidade da contratação e a previsão de reabertura do certame nº 01/2021 ou de seu cancelamento (1387278).

Em resposta, no dia 25/11/2021, a CODIN é favor do cancelamento da contratação, posto se encontrar prevista para o exercício financeiro de 2022 (1389459).

Ao fim, o Senhor pregoeiro encaminha os autos a consideração superior para análise de revogação do pregão eletrônico nº 01/2021 (1391466).

A Assistência Jurídica da SAOF manifesta-se, com fulcro no art. 49, da Lei nº 8.666/93, pela revogação do pregão nº 01/2021.

Este o breve relato dos fatos. Opinamos.

De fato, como bem esclarece a Assistência Jurídica da SAOF, apesar da fase externa do pregão ter iniciado, no mês dezembro de 2020, infere-se, a partir da manifestação da unidade técnica, que a continuidade do certame poderia acarretar prejuízos para Administração, decorrente da alteração no licenciamento dos pontos de acesso, desvirtuando, pois, a premissa do interesse público, caracterizando, pois, o fato superveniente, o que, *s.m.j.* dá azo a revogação do pregão nº 01/2021.

Assim, demonstrado que o prosseguimento do certame pode acarretar prejuízos à Administração Pública, nos manifestamos pela revogação do pregão nº 01/2021.

À consideração e decisão de Vossa Excelência.

Sidney Pinheiro Moraes

Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral

De acordo.

Márcia Valéria de Araújo Ferreira Rebelo Sampaio

Assessora Jurídica do TRE/PI

APROVO o Parecer da Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral que, após análise dos atos relativos ao Procedimento Licitatório nº 01/2021, manifestou-se favorável à revogação do mencionado pregão.

RONALDO MAIQUE ARAÚJO BRAGA**Diretor-Geral do TRE-PI**

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Maique Araújo Braga, Diretor Geral**, em 03/12/2021, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Valeria de Araujo Ferreira Rebelo Sampaio, Analista Judiciário**, em 03/12/2021, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1395421** e o código CRC **24A52D48**.